



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ORIENTE

Trabalhando para todos!
2021/2024

LEI Nº 1.363/2024, DE 27 DE MAIO DE 2024.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE S. J. O.

Em: 27 / 05 / 24

TACIANE NEDES ALCANTARA
CHEFE DE GABINETE
CPF: 067.773.406-96
SÃO JOÃO DO ORIENTE-MG

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS
ARTIGOS 1º E 2º DA LEI Nº 1.350/2023, DE
30 DE OUTUBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Oriente, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu, Prefeita Municipal, SANCIONEI a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado os artigos 1º e 2º da Lei nº 1.350/2023, de 30 de outubro de 2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo de São João do Oriente, Estado de Minas Gerais, autorizado a alterar a nomenclatura da Avenida Alberto Sebastião de Oliveira em São João do Oriente/MG, iniciando no entroncamento com a Rua Vereador Jânio Aredes de Oliveira até o final da pista de caminhada, passando a denominar-se AVENIDA PRIMEIRA DAMA ERCY DA SILVA OLIVEIRA.

Art. 2º O título supracitado é um reconhecimento público à pessoa da Sra. Ercy da Silva Oliveira, ex primeira dama do Município de São João do Oriente/MG.

Art. 2º As demais disposições da Lei Municipal nº. 1.350/2023 permanecem inalteradas

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de outubro de 2023.

São João do Oriente-MG, 27 de maio de 2024.


Regilaine Nedes Alcântara
Prefeita Municipal
REGILAENE NEDES ALCANTARA
PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 036.385.206-92
SÃO JOÃO DO ORIENTE-MG